Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 41.046.258/0001-06)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Acompanhadas do relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Rio Novo
AUDITORIA • CONSULTORIA • TRIBUTOS

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e Administradores do
BREF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BREF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo" ou “Classe”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BREF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Avaliação de ações de companhias de capital fechado

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025 o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 370.935 mil, representando 96,74% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo foram baseadas em premissas subjetivas adotadas pelo Gestor do Fundo e avaliador independente, e incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das empresas investidas, descontados a uma taxa estabelecida através de métodos de mercado.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do período, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento exercido na determinação das premissas do cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) envolvimento de especialistas internos para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias fechadas, incluindo a razoabilidade das premissas adotadas, analisando também a consistência dos dados sobre as empresas fornecidos pelo Administrador do Fundo e os cálculos matemáticos incluídos nas memórias do Gestor e do avaliador independente; (b) análise de informações que pudessem contradizer às premissas mais significativas e às metodologias selecionadas: e (c) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhia fechada, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Fundo para determinação do valor justo dos investimentos e divulgação das informações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

O responsável pela governança do Fundo é o Administrador, aquele incumbido pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e das respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Rio Novo
AUDITORIA • CONSULTORIA • TRIBUTOS

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

RNC – Rio Novo Auditores Independentes SS
CRC 2SP034638/O-0

Signed by:
Robson Leonardo Rodrigues
7827E12034F54CD...
Robson Leonardo Rodrigues
Contador CRC 1SP210734/O-0

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 41.046.258/0001-06)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo							
Circulante			**12.706**	**3,31%**		**7.135**	**2,92%**
Caixa e equivalente de caixa			**12.706**	**3,31%**		**7.135**	**2,92%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista	4		1	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**155.355**	**12.705**	**3,31%**	**99.658**	**7.135**	**2,92%**
Itaú Soberano RF Simples Longo Prazo FICFI	4	155.355	12.705	3,31%	99.658	7.135	2,92%
Ativo não circulante			**370.935**	**96,74%**		**237.651**	**97,13%**
Títulos e valores mobiliários			**370.935**	**96,74%**		**237.650**	**97,13%**
Ações de companhia		**247.451.021**	**370.935**	**96,74%**	**220.000.999**	**237.650**	**97,13%**
BREF IV Empreendimentos Imobilários 1 S.A.	5	-	-	0,00%	120.000.000	169.296	69,19%
BREF IV Empreendimentos Imobilários 2 S.A.	5	125.000.000	135.225	35,26%	100.000.000	68.354	27,94%
BREF IV Empreendimentos Imobilários 4 S.A.	5	999	-	0,00%	999	-	0,00%
Solare Administração e Consultoria S.A.	5	122.450.022	235.710	61,48%	-	-	0,00%
Outros ativos			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Outros ativos			-	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**383.641**	**100,05%**		**244.786**	**100,05%**
Passivo							
Circulante			**155**	**0,05%**		**105**	**0,05%**
Outras obrigações			**155**	**0,05%**		**105**	**0,05%**
Taxa de administração	15		25	0,01%		16	0,01%
Taxa de gestão	15		100	0,03%		66	0,03%
Auditoria e custódia			29	0,01%		23	0,01%
Taxa Anbima			1	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**155**	**0,05%**		**105**	**0,05%**
Patrimônio líquido			**383.486**	**100,00%**		**244.681**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**383.641**	**100,05%**		**244.786**	**100,05%**

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

APEX

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**97.709**	**47.609**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	78.575	47.609
Dividendos e juros de capital próprio	6	19.134	-
Resultado com outros Ativos Financeiros		**869**	**433**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	869	433
Demais despesas/receitas		**(1.443)**	**(863)**
Taxa de administração e gestão	9 | 10	(1.359)	(737)
Honorários Advocatícios	10	(15)	(46)
Auditoria e custódia	10	(39)	(53)
Taxa de fiscalização CVM	10	(30)	(24)
Outras despesas	10	(5)	(3)
Outras receitas		5	-
Resultado do exercício		**97.135**	**47.179**

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**97.135**	**47.179**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**97.135**	**47.179**

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**97.583**	**97.583**	**-**	**2.933**	**100.516**
Integralização de cotas	**13.a**	96.986	96.986	-	-	96.986
Resultado do exercício		-	-	-	47.179	47.179
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**194.569**	**194.569**	**-**	**50.112**	**244.681**
Integralização de cotas	**13.a**	41.710	41.710	-	-	41.710
Amortização de cotas	**13.b**	-	-	(40)	-	(40)
Resultado do exercício		-	-	-	97.135	97.135
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**236.279**	**236.279**	**(40)**	**147.247**	**383.486**

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

BREF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 41.046.258/0001-06)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

APEX

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	869	433
Pagamento de taxa de administração	(263)	(139)
Pagamento de taxa de gestão	(1.053)	(554)
Pagamento de consultoria e assessoria	-	(2)
Pagamento de advogados	(15)	(44)
Pagamento de auditoria e custódia	(33)	(30)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(29)	(20)
Pagamento de anbima	(4)	(3)
Pagamento diversos	-	(5)
Outras receitas	5	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(523)**	**(364)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de capital de investidas	(54.710)	(90.692)
Recebimento de dividendos	12.054	-
Recebimento de juros s/ capital próprio	7.080	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(35.576)**	**(90.692)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	41.710	96.986
Amortização de cotas	(40)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**41.670**	**96.986**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.571**	**5.930**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7.135	1.205
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.706	7.135
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.571**	**5.930**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**97.135**	**47.179**
(+ / -) Ajuste ao valor justo de ações	(78.575)	(47.609)
(-) Dividendos e juros sobre capital próprio	(19.134)	-
(+ / -) Ajuste contas a pagar e outros ativos	51	66
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(523)**	**(364)**

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

1. Contexto Operacional

O **BREF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("Classe" ou "Classe Única") iniciou suas atividades em 13 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado. A Classe terá prazo de duração de 30 (trinta) anos contados a partir da primeira data de integralização que ocorreu em 13 de março de 2023, sendo que tal período poderá ser encerrado antecipadamente ou estendido mediante aprovação em assembleia geral, conforme solicitação do Gestor nesse sentido.

A Classe tem um período de investimento de 20 anos contados da primeira data da integralização, sendo que tal período poderá ser encerrado antecipadamente ou estendido mediante aprovação em assembleia geral, conforme solicitação do Gestor nesse sentido. O período de desinvestimento iniciará no 1º dia útil seguinte ao término do período de investimento, no qual será iniciado o processo de desinvestimento total do Fundo, a ser implementado pelo gestor, salvo exceções expressamente previstas no regulamento da Classe.

Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo artigo 11º da Resolução CVM 30/2021.

O objetivo da Classe é a obtenção de renda e apreciação do capital investido pelos cotistas, mediante a gestão profissional da carteira pelo gestor, cujo modelo de gestão mensura e avalia o desempenho dos investimentos do Fundo com base no valor justo dos títulos e valores mobiliários e ativos financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

e. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

Os valores aportados nas companhias como adiantamento para futuro aumento de capital são registrados no ativo da Classe pelo prazo de até 12 meses contados a partir do aporte. O ativo é incialmente reconhecido pelo seu custo contratual e, quando convertido em ação, se torna parte do valor justo do investimento da Classe.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

g. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe quando são declarados e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio" no resultado do exercício.

h. Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade de cotas	**Valor de mercado**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Disponibilidades		**1**		**-**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	**155.354,52**	**12.705**	**99.658,26**	**7.135**
FICFI ITAU SOBERANO RF SIMPLP*	155.354,52	12.705	99.658,26	7.135
Total		**12.706**		**7.135**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itau Soberano RF possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ITAÚ Soberano")

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa – referenciados, os quais investem em ativos financeiros que busquem acompanhar a variação do certificado de depósito interfinanceiro (CDI) ou da taxa Selic, de forma que no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados a este parâmetro, direta ou indiretamente. A gestão do Fundo é prestada pelo Itaú Unibanco.

As demonstrações financeiras de 31 de outubro de 2025 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes SS Ltda. e emitidas em 15 de janeiro de 2026 sem modificações de opinião.

Resultado com cotas de fundos	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de renda fixa	869	433

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor Justo (*)	Quantidade	Valor Justo (*)
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.	-	-	120.000.000	169.296
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	125.000.000	135.225	100.000.000	68.354
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A.	999	-	999	-
Solare Administração e Consultoria S.A.	122.450.022	235.710	-	-
Total		**370.935**		**237.650**

(*) Os saldos estão líquidos do capital a integralizar. Em 2025: R$ 0 (BREF IV 1 – incorporada pela Solare), R$ 230 (BREF IV 2) e R$ 1.316 (Solare). Em 2024: R$ 3.120, R$ 29.940 e R$ 0, respectivamente.

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	31/12/2024	Integralização de ações	Incorporação	Resultado a Valor Justo	31/12/2025
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.	169.296	-	(169.296)	-	-
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	68.354	54.710	-	12.161	135.225
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A.	-	-	-	-	-
Solare Administração e Consultoria S.A.	-	-	169.296	66.414	235.710
Total	**237.650**	**54.710**	**-**	**78.575**	**370.935**

Companhia Investida	31/12/2023	Integralização de ações	Resultado a Valor Justo	31/12/2024
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 1 S.A.	98.804	21.217	49.275	169.296
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 2 S.A.	545	69.475	(1.666)	68.354
Bref IV Empreendimentos Imobiliários 4 S.A.	-	-	-	-
Total	**99.349**	**90.692**	**47.609**	**237.650**

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

BREF IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 S.A. ("BREF IV 1")

A BREF IV 1 tinha sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.187, 6º andar, Copacabana, e tinha como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e aluguel de imóveis próprios e participação em outras empresas, na qualidade de sócia cotista e/ou acionista. A BREF IV 1 destinava seu investimento para a Solare Administração e Consultoria S.A. ("Solare"), proprietária do Hotel Grand Mercure Rio de Janeiro Copacabana.

Capital social da BREF IV 1	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	-	R$ 120.000
Ações subscritas	-	120.000.000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	-	120.000.000
Participação da Classe	-	100%

- **Alterações estatutárias**

Em 31 de julho de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da BREF IV 1 ("Incorporada") pela Solare ("Incorporadora"), nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76.

A operação foi realizada com base no laudo de avaliação elaborado pela RNC – Rio Novo Consultores e Auditores Associados Ltda., que apurou o patrimônio líquido da Incorporada em 30 de junho de 2025 no montante de R$ 124.654. Para fins da incorporação, desconsiderando o valor do investimento que a Incorporada detinha na Incorporadora, o acervo líquido incorporado foi negativo em R$ 3.591.

Como consequência da incorporação:

- A Incorporadora sucedeu universalmente a Incorporada, assumindo todos os seus direitos e obrigações;

- A Incorporada foi declarada extinta.

BREF IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 2 S.A. ("BREF IV 2")

A BREF IV 2 está domiciliada em São Paulo - SP, tendo a sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 98, e tem como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e aluguel de imóveis próprios e participação em outras empresas, na qualidade de sócia cotista e/ou acionista.

Capital social da BREF IV 2	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 125.000	R$ 100.000
Ações subscritas	125.000.000	100.000.000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	125.000.000	100.000.000
Participação da Classe	100%	100%

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

- **Alterações estatutárias**

Em 7 de abril de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da BREF IV 2, nos termos do Artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R$ 20.000, com emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, que foram totalmente subscritas pela Classe.

Em 29 de agosto de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da BREF IV 2, nos termos do Artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R$ 1.000, com emissão de 1.000.000 (um milhão) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, que foram totalmente subscritas pela Classe.

Em 29 de setembro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social da BREF IV 2, nos termos do Artigo 170, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/76, no valor total de R$ 4.000, com emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação, que foram totalmente subscritas pela Classe.

BREF IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 4 S.A. ("BREF IV 4")

A BREF IV 4 está domiciliada em São Paulo - SP, tendo a sua sede localizada à Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, sala 98. A empresa tem como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários e aluguel de imóveis próprios e participação em outras empresas, na qualidade de sócia cotista e/ou acionista.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 1	R$ 1
Ações subscritas	1.000	1.000
Quantidade de ações subscritas para a Classe	999	999
Participação da Classe	99,90%	99,90%

SOLARE ADMINISTRACAO E CONSULTORIA S.A. ("SOLARE")

A SOLARE está domiciliada no Rio de Janeiro - RJ, tendo a sua sede localizada na Rua Souza Lima, nº 48, e pela Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 1.187, no bairro de Copacabana. A empresa tem como objeto social a exploração da atividade hoteleira como sua atividade principal (Hotéis). Adicionalmente, suas atividades secundárias incluem incorporação de empreendimentos imobiliários, compra e venda de imóveis próprios, operação de lojas de variedades, comércio varejista de cosméticos e produtos de higiene pessoal, tabacaria, restaurantes, serviços de organização de feiras e congressos, serviços de turismo e participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. A Solare é proprietária do Hotel Grand Mercure Rio de Janeiro Copacabana.

Capital social da Solare	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social Subscrito	R$ 122.450	-
Ações subscritas	122.450.022	-
Quantidade de ações subscritas para a Classe	122.450,022	-
Participação da Classe	100%	-

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

- **Alterações estatutárias**

Em 31 de julho de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da BREF IV 1 pela Solare, nos termos dos Artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404/76.

Como consequência da incorporação:

- A Solare sucedeu universalmente a BREF IV 1, assumindo todos os seus direitos e obrigações;
- O capital social da Solare foi reduzido de R$ 126.041 para R$ 122.450, em razão da absorção do acervo líquido negativo;
- Foram emitidas 122.450.022 novas ações ordinárias em favor da Classe, a partir de então única acionista da Solare.

5.4. Ajuste a valor Justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, a Classe foi classificada como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos nas Companhias Investidas em 31 de dezembro de 2025 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 370.935. (Em 31 de dezembro de 2024 - R$ 237.650).

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício de 2025, um resultado positivo líquido de R$ 78.575 (Em 31 de dezembro de 2024 - R$ 47.609) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

BREF IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 2 S.A. ("BREF IV 2")

A avaliação econômico-financeira do complexo industrial multiusuário de padrão classe B, pertencente à BREF IV 2, foi elaborada pela Capright, através de laudo com data base de 30 de novembro de 2025. A Capright é uma empresa sediada na 401 N Michigan Ave #1750, Chicago, IL 60611, Estados Unidos, que oferece avaliação de imóveis comerciais, consultoria e serviços de back office. Os profissionais da Capright possuem vasta experiencia no mercado imobiliário e ativos tangíveis. A Capright possui profissionais certificados pelo MAI (Appraisal Institute), ASA (American Society of Appraisers), (FRICS and MRICS (Royal Institution of Chartered Surveyors), and CRE® (Counselors of Real Estate).

A metodologia da avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento é a rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado. Os principais dados não observáveis estão relacionados à taxa de desconto, projeção de crescimento da receita, margem e EBITDA. Em adição à avaliação realizada pela Capright, a gestora considerou os efeitos de capital de giro da BREF IV 2 para determinação do valor justo.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a novembro de 2035. As principais premissas utilizadas para a obtenção do valor justo do investimento na data das demonstrações financeiras foram: taxa de desconto de 13,50%, taxa de capitalização de 8,50% e custo da venda de 5,00%.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

BREF IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 4 S.A. ("BREF IV 4")

Devido a BREF IV 4 estar em fase pré-operacional, não houve alteração do valor justo, mantendo o seu patrimônio líquido contábil.

SOLARE ADMINISTRACAO E CONSULTORIA S.A. ("SOLARE")

A avaliação econômico-financeira do Hotel Grand Mercure Rio de Janeiro Copacabana foi elaborada pela Capright, através de laudo com data base de 30 de novembro de 2025.

A metodologia da avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento é a rentabilidade futura. Para isso foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado. Os principais dados não observáveis estão relacionados à taxa de desconto, projeção de crescimento da receita, margem e EBITDA. Em adição à avaliação realizada pela Capright, a gestora considerou os efeitos de capital de giro da SOLARE para determinação do valor justo.

Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de dezembro de 2025 a novembro de 2035.

As principais premissas utilizadas para a obtenção do valor justo do investimento na data das demonstrações financeiras foram: taxa de desconto de 15,00%, taxa de capitalização de 9,5% e custo da venda de 5,00%.

6. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

Os dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício da Classe, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido da Classe e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe recebeu R$ 19.134 em dividendos e juros de capital próprio (Em 2024 – R$ 0).

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações da Classe Única, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira**.**

Riscos relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de bom desempenho, solvência ou continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas.

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento. O volume inicial de aplicações na Classe Única e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas da Classe não apresentarão liquidez satisfatória no mercado secundário.

Risco de Concentração da Carteira: A Carteira poderá estar concentrada nos Ativos Alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo, não existindo critérios de diversificação setorial. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe Única, maior será a vulnerabilidade da Classe Única em relação ao risco de tal emissora, podendo acarretar perdas patrimoniais relevantes.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Em razão da participação no processo de tomada de decisões estratégicas, a Classe Única pode sujeitar-se a reivindicações, inclusive por passivos trabalhistas, fiscais ou falimentares das Sociedades Investidas. Em certos casos, a responsabilidade pelo pagamento de passivos pode ser atribuída à Classe Única, resultando em prejuízo aos Cotistas.

Risco de Amortização em Ativos e Resgate por meio da Dação em Pagamento: Em caso de iliquidez dos ativos ou ao final do prazo de duração, as Cotas da Classe Única poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros aos Cotistas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos recebidos como pagamento.

Ausência de Responsabilidade dos Cotistas diante do Patrimônio Líquido Negativo l: A responsabilidade dos Cotistas está limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D do Código Civil e na forma regulamentada pela Resolução CVM nº 175/2022. Nesse sentido, diante da hipótese de patrimônio líquido negativo, a Administradora deverá apenas adotar as medidas previstas neste Anexo, observado o Capítulo XIII da Resolução CVM nº 175/2022. Todavia, a adoção das referidas medidas não isentará o risco de solvência da Classe Única, podendo ocorrer a liquidação da Classe Única ou ocasionar a necessidade de a Administradora entrar com pedido de declaração judicial de insolvência da Classe Única;

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos na Classe Única sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe Única e a sua Carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe Única. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe Única, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais da Classe Única não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais na Classe Única;

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A Classe Única remunera seus prestadores de serviços essenciais por meio de taxas incidentes sobre seu Patrimônio Líquido, calculadas de forma escalonada por faixas e provisionadas diariamente (base 1/252 avos), com pagamento mensal até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A Taxa de Administração, devida à Administradora pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas, observa a seguinte estrutura:

Patrimônio Líquido da Classe Única	Taxa de Administração
≤ R$ 700.000	0,10% a.a.
> R$ 700.000 e ≤ R$ 3.000.000	0,07% a.a.
> R$ 3.000.000	0,05% a.a.

A Taxa de Gestão, devida à Gestora pelos serviços de gestão da Carteira, observa a seguinte estrutura:

Patrimônio Líquido da Classe Única	Taxa de Gestão
≤ R$ 700.000	0,40% a.a.
> R$ 700.000 e ≤ R$ 3.000.000	0,43% a.a.
> R$ 3.000.000	0,45% a.a.

Não são cobradas taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance. A Taxa Máxima de Custódia corresponde a, no máximo, R$ 1, reajustado pelo IPCA, ou 0,00001% do Patrimônio Líquido do Fundo, o que for maior, sendo deduzida da Taxa de Administração.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	272	147
Taxa de gestão	1.087	590
Total	**1.359**	**737**

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos da Classe	31/12/2025		31/12/2024	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração	272	0,10%	147	0,10%
Taxa de Gestão	1.087	0,40%	590	0,40%
Honorários Advocatícios	15	0,01%	46	0,03%
Auditoria e custódia	39	0,01%	53	0,04%
Taxa de Fiscalização CVM	30	0,01%	24	0,02%
Outras Despesas	5	0,00%	3	0,00%
Total	**1.448**	**0,53%**	**863**	**0,59%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
272.600	147.374

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	236.278,9803	194.568,9803
Patrimônio Líquido	383.486	244.681

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

	31/12/2025	31/12/2024
Rentabilidade da Classe %	29,06%	22,09%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	29,08%	22,09%
Valor da Cota (em reais)	1.623,0207	1.257,5547
Patrimônio líquido médio R$/mil	272.600	147.374

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão, subscrição e integralização de cotas

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma nominativa e escritural. As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe Única pelo número de Cotas da Classe Única ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis.

As emissões de novas Cotas da Classe Única serão realizadas por deliberação da Assembleia Geral, que definirá as respectivas condições para subscrição e integralização, incluindo o preço de emissão, observados os ditames legais. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais Cotas.

A integralização de Cotas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED, através do módulo de distribuição de ativos operacionalizado pela B3, ou por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Durante o Período de Investimento, a Administradora, mediante orientação da Gestora, realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante integralização de Cotas, nos termos deste Anexo Descritivo e dos respectivos Compromissos de Investimento. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

No exercício de 31 de dezembro de 2025 foram integralizadas 41.710 cotas pelo preço de emissão unitário R$1 por cota, totalizando R$ 41.710. (R$ 96.986 em 2024)

b. Resgates e amortização de cotas e liquidação da Classe Única

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

A distribuição de ganhos, rendimentos e/ou quaisquer outros recursos da Classe Única aos Cotistas, inclusive retorno de Capital Investido em razão de desinvestimentos, será feita exclusivamente mediante a amortização total ou parcial de Cotas.

A Administradora promoverá amortizações parciais ou a amortização total das Cotas, a qualquer momento durante o Prazo de Duração da Classe Única, conforme orientado pela Gestora, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe Única, em função de seus investimentos nas Sociedades Investidas, sejam superiores ao valor de todos os Encargos do Fundo e dos Encargos da Classe Única, as exigibilidades e provisões da Classe Única.

As Cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento, na proporção das participações de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única, conforme aprovado pela Gestora. Para fins de amortização, será considerado o valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior ao do pagamento da respectiva amortização.

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Geral de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional poderão ser realizados: (i) através dos módulos operacionalizados pela B3, observados os procedimentos por ela estabelecidos; (ii) por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, transferência eletrônica disponível (TED); ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, a amortização se dará após a dedução de todos os Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única.

Quando da liquidação da Classe Única, não havendo a disponibilidade de recursos, os Cotistas da Classe Única poderão receber Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros constantes da Carteira, como pagamento dos seus direitos, em dação em pagamento, conforme venha a ser decidido pela Assembleia Geral que deliberar pela liquidação da Classe Única.

Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos bens e direitos para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Ativos Alvo e Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas detida por cada titular sobre o valor total das Cotas existentes à época. Após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da constituição do condomínio, a Administradora e o Custodiante estarão desobrigados em relação às responsabilidades estabelecidas no Anexo Descritivo e no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe Única perante as autoridades competentes.

A Administradora deverá notificar os Cotistas: (i) para que eles elejam um administrador para o referido condomínio de bens e direitos, na forma do artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro; e (ii) informando a proporção de bens e direitos a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.

Caso os Cotistas não procedam à eleição do administrador do condomínio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do envio da notificação, esta função será exercida pelo titular de Cotas que detenha a maioria das Cotas integralizadas à época da liquidação da Classe Única.

Amortização de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor amortizado de cotas	40	-

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	GTIS Partners Brasil Gestão, Consultoria em Investimentos e Participações Ltda

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração prestados pela BRL Trust Investimentos Ltda., bem como aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., além dos serviços de gestão pela GTIS Partners Brasil Gestão, Consultoria em Investimentos e Participações Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Partes relacionas	31/12/2026		31/12/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração	272	25	147	16
Taxa de gestão	1.087	100	590	66

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

Imposto de renda

A Classe não está sujeita à tributação no nível de sua carteira, e eventual impacto tributário somente surge quando das distribuições realizadas aos seus cotistas.

Investidores domiciliados no exterior que aplicam em Fundos de Investimento em Participações (FIP) no Brasil desfrutam de alíquota zero de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos e ganhos de capital, desde que cumpram os requisitos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN). Para ter acesso a esse benefício fiscal (conforme a Lei 11.312/2006), o investidor não residente deve observar as seguintes regras e exceções:

- Estrutura de Investimento: O investidor estrangeiro deve investir no mercado financeiro brasileiro seguindo as normas oficiais para capital estrangeiro (investidores classificados como Não Residentes).
- Origem do Capital: O investidor não pode ser residente ou domiciliado em países ou dependências com tributação favorecida (popularmente conhecidos como "paraísos fiscais").

Docusign Envelope ID: 36A29FBE-1DAD-811F-82B0-AF5E40F95E4B

Caso o investidor do exterior resida em um paraíso fiscal, ele perderá o benefício da alíquota zero. Nesses cenários, os rendimentos e ganhos de capital sofrerão tributação pelas regras gerais, sujeitando-se ao IRRF de 15% no resgate, amortização ou alienação das cotas.

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162/22, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Alterações Estatutárias

Em 23 de junho de 2025, conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada naquela data, foram aprovadas: (i) as demonstrações financeiras do Fundo e o respectivo parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) as demonstrações financeiras do Fundo e o respectivo parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) a adequação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, com a consequente consolidação do novo texto regulamentar.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável